



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº. 023/2025
De 10 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Renova a cessão do(a) Servidor(a) **DACILENE CARDOSO DA SILVA LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **773118**, expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº **433.861.135-91**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUC. BÁSICA**, para o **FÓRUM DOM JUVÊNCIO DE BRITO**, comarca de Canindé de São Francisco/SE, pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada **com ônus para o órgão de origem**, conforme convênio nº 25/2021, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão;



CANINDE DE SÃO FRANCISCO

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

Art. 4º - A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **01 de Janeiro de 2025**, revogando as deposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 10 de Janeiro de 2025.

JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:005767
85539

Assinado de forma
digital por JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.01.10
10:41:45 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 71C66BC4C84374D2A2D63E